



# Prefeitura Municipal de Assis

118

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.494, de 27 DE FEVEREIRO DE 1 969.-

Autoriza assinatura de convênio destinado a implantação de Centro Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a estabelecer e assinar um convênio com o Governo do Estado para a implantação do 1º Centro Rural dêste Município, a ser construído no distrito de Tarumã, município de Assis.

Artigo 2º- O plano previsto no convênio referido no artigo anterior está definido no processo nº 638535 P.C., da Secretaria da Agricultura, devidamente autorizado pelo Governador do Estado.

Artigo 3º- Para a execução das obras de construção, o Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura, designará a importância de NCr\$ 190.000,00, da verba orçamentária correspondente.

Artigo 4º- Se o vulto da construção atingir importância superior ao valor acima convencionado, as eventuais despesas serão cobertas com recursos próprios da municipalidade.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de fevereiro de 1969.

Tufy Jukran  
Prefeito Municipal

Carlos Sclarini  
Diretor Administrativo-Substa

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 27 de fevereiro de 1 969.

Carlos Sclarini  
Diretor Administrativo-Substa